

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 032/2026

DO: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS E COMPRAS.

1.0 DO OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem em nuvem do Sistema e-SUS, bem como a disponibilização de ferramentas tecnológicas destinadas ao monitoramento, análise e cálculo de indicadores dos programas de saúde desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peixe – TO.

A contratação contempla a disponibilização da infraestrutura tecnológica necessária para armazenamento, processamento e acesso aos dados do sistema, garantindo condições adequadas para o funcionamento do e-SUS e para o acompanhamento dos indicadores dos programas de saúde.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura tecnológica adequada para o funcionamento do Sistema e-SUS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peixe – TO, assegurando o armazenamento, a segurança e a disponibilidade das informações registradas pelas equipes da rede municipal de saúde.

→ O Sistema e-SUS constitui ferramenta essencial para o registro das ações e atendimentos realizados pelas equipes de saúde, bem como para a consolidação das informações utilizadas para alimentação dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde. Dessa forma, torna-se necessário dispor de ambiente tecnológico estável e seguro para hospedagem e funcionamento do sistema.

→ Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem em nuvem permitirá maior confiabilidade no acesso ao sistema, redução de riscos relacionados à perda de dados e garantia de recursos adequados de armazenamento, segurança e backup das informações.

→ Além disso, a disponibilização de ferramentas tecnológicas destinadas ao monitoramento, análise e cálculo de indicadores dos programas de saúde possibilitará à gestão municipal acompanhar o desempenho das ações desenvolvidas, contribuindo para o planejamento, a tomada de decisões e o aprimoramento das políticas públicas de saúde.

Dessa forma, a contratação busca fortalecer a gestão das informações em saúde, garantir maior eficiência administrativa e assegurar melhores condições para o acompanhamento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peixe – TO.

3.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Serviço de Hospedagem na Nuvem do Sistema E-SUS e ferramentas de monitoramento e cálculo de indicadores dos Programas em Saúde.	SV	12

4.0 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atendimento adequado da necessidade identificada neste Termo de Referência, a contratação de empresa especializada deverá observar os seguintes requisitos:

→ I – Requisitos da Empresa Contratada

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

- a) Comprovar capacidade técnica na prestação de serviços de tecnologia da informação, especialmente em serviços de hospedagem em nuvem e suporte a sistemas utilizados na gestão pública ou na área da saúde;
- b) Apresentar experiência comprovada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou entidades equivalentes que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação;
- c) Disponibilizar equipe técnica qualificada para prestação de suporte técnico relacionado ao serviço de hospedagem em nuvem e às ferramentas tecnológicas disponibilizadas;
- d) Cumprir integralmente a legislação vigente aplicável às contratações públicas, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas relacionadas à segurança e proteção de dados aplicáveis aos serviços contratados.

→ II – Requisitos da Prestação dos Serviços

A empresa contratada deverá disponibilizar infraestrutura tecnológica adequada para hospedagem em nuvem do Sistema e-SUS, assegurando condições de funcionamento, estabilidade, segurança e disponibilidade das informações utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A prestação dos serviços deverá contemplar, no mínimo:

- a) Disponibilização de ambiente em nuvem adequado para hospedagem e funcionamento do Sistema e-SUS;
- b) Garantia de segurança, integridade e armazenamento das informações registradas no sistema, com mecanismos de proteção e backup dos dados;
- c) Disponibilização de ferramentas tecnológicas destinadas ao monitoramento, análise e cálculo de indicadores dos programas de saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Prestação de suporte técnico durante a vigência da contratação, visando assegurar o adequado funcionamento dos serviços disponibilizados;
- e) Disponibilidade e estabilidade do serviço de hospedagem, garantindo o acesso contínuo ao sistema pelas equipes da rede municipal de saúde.

5.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços de hospedagem em nuvem do Sistema e-SUS e disponibilização das ferramentas tecnológicas destinadas ao monitoramento, análise e cálculo de indicadores dos programas de saúde, conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- b) Disponibilizar infraestrutura tecnológica adequada para hospedagem e funcionamento do Sistema e-SUS, garantindo condições de estabilidade, desempenho e acesso ao sistema;
- c) Garantir a segurança, integridade, disponibilidade e armazenamento das informações registradas no sistema, adotando mecanismos de proteção e rotinas de backup dos dados;
- d) Assegurar o acesso contínuo e seguro ao sistema pelas equipes da rede municipal de saúde durante toda a vigência da contratação;
- e) Prestar suporte técnico necessário para manutenção e adequado funcionamento do serviço de hospedagem e das ferramentas tecnológicas disponibilizadas;
- f) Manter sigilo sobre todas as informações, dados e documentos obtidos em razão da execução do contrato, especialmente aqueles relacionados às informações registradas no sistema;
- g) Garantir que os serviços prestados observem as normas aplicáveis à segurança da informação e à proteção de dados;
- h) Realizar, quando necessário, atualizações e ajustes técnicos na infraestrutura de hospedagem, visando assegurar o adequado funcionamento dos serviços;

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

- 110 i) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer à CONTRATADA todas as informações, dados e elementos necessários à adequada execução dos serviços, garantindo condições para o pleno desenvolvimento das atividades previstas neste Termo de Referência;
- b) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor formalmente designado como gestor do contrato, assegurando o cumprimento das condições, prazos e demais obrigações estabelecidas.
- c) Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, concedendo prazo para a devida correção, quando cabível;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições, prazos e valores estabelecidos no contrato, após a verificação e atesto da execução dos serviços pelo fiscal responsável;
- e) Disponibilizar as informações e acessos necessários para o adequado funcionamento do Sistema e-SUS e das ferramentas tecnológicas utilizadas no acompanhamento dos programas de saúde;
- f) Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, controle e avaliação da execução contratual, nos termos da legislação vigente;
- g) Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA sempre que solicitado, visando assegurar a adequada execução dos serviços;
- h) Receber e atestar os serviços prestados, verificando sua conformidade com o objeto contratado;
- i) Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável.

7.0- DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado, em até 30 dias contados a partir do "atesto" da nota fiscal, devidamente protocolada junto ao departamento responsável, com todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas.

O fornecedor deverá identificar junto à nota fiscal o número da conta bancária desejada, para facilitar o pagamento que será feito mediante transferência on-line.

8.0 – FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A execução dos serviços ocorrerá de forma indireta, mediante a contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados ao sistema e-SUS.

Os serviços serão prestados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peixe – TO e compreenderão a disponibilização de infraestrutura tecnológica para hospedagem em nuvem do Sistema e-SUS, bem como a disponibilização de ferramentas tecnológicas destinadas ao monitoramento, análise e cálculo de indicadores dos programas de saúde.

A empresa contratada deverá garantir o adequado funcionamento do serviço de hospedagem durante toda a vigência contratual, assegurando a estabilidade, disponibilidade e segurança das informações registradas no sistema.

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- Disponibilização de ambiente em nuvem adequado para hospedagem e funcionamento do Sistema e-SUS;

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

- Garantia de segurança, integridade, armazenamento e backup das informações registradas no sistema;
- Disponibilização de ferramentas tecnológicas destinadas ao monitoramento, análise e cálculo de indicadores dos programas de saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Prestação de suporte técnico necessário para manutenção e adequado funcionamento dos serviços disponibilizados.

Os serviços poderão ser prestados de forma remota ou presencial, quando necessário, garantindo o pleno funcionamento do sistema e o suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.0- DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo para início da prestação de serviço será imediato, após a assinatura do instrumento contratual e a assinatura da ordem de serviços.

O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da sua data de assinatura, com possibilidade de aditivo por tempo igual, a partir do término de sua vigência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fica designado, como fiscal do contrato, o servidor designado em portaria e em caso de impedimento por um servidor substituto.

Fica designada, como gestora do eventual contrato que venha ser originado deste Termo de Referência, a secretária da pasta, designado em decreto e em caso de impedimento por um servidor substituto.

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei em vigência.

11 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Este Termo foi elaborado com base nas informações contidas no Estudo Técnico Preliminar.

12- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peixe – TO.

A contratação tem como finalidade disponibilizar serviço de hospedagem em nuvem para o Sistema e-SUS, bem como ferramentas tecnológicas destinadas ao monitoramento, análise e cálculo de indicadores dos programas de saúde desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução permitirá que o município armazene e gerencie de forma segura as informações registradas no sistema, garantindo maior estabilidade no acesso, proteção dos dados e melhor acompanhamento das ações desenvolvidas pelas equipes da rede municipal de saúde.

Com isso, pretende-se fortalecer a gestão das informações em saúde, proporcionar melhores condições para o acompanhamento dos indicadores dos programas de saúde e contribuir para maior eficiência administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peixe – TO.

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

13- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A análise quanto à possibilidade de parcelamento do objeto foi realizada considerando a natureza, a forma de execução e as características dos serviços a serem prestados.

O objeto consiste na prestação de serviços de hospedagem em nuvem do Sistema e-SUS, bem como na disponibilização de ferramentas tecnológicas destinadas ao monitoramento, análise e cálculo de indicadores dos programas de saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que os serviços possuem natureza contínua e dependem de infraestrutura tecnológica integrada para garantir o funcionamento adequado do sistema, não se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto em contratações distintas, uma vez que tal divisão poderia comprometer a eficiência, a segurança e a estabilidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a contratação deverá ocorrer de forma única, com execução contínua durante a vigência contratual, permitindo melhor gestão do serviço, padronização da solução tecnológica adotada e maior eficiência no acompanhamento e na fiscalização da execução contratual, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada futuramente pelo departamento de licitações e contratos, onde a forma como o fornecedor será escolhido dar-se por meio Do Setor de Licitação onde o mesmo indicará a modalidade ou por Contratação Direta: Inexigibilidade ou por Dispensa, conforme preceitua a legislação pertinente ao assunto, respeitando a Lei Federal nº 14.133/2021.

15 – DAS DOTAÇÕES, ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:


As despesas decorrentes da presente solicitação correrão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso constante no Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 2026, descrita a seguir:

DOTAÇÃO: 04.20.10.122.2001.2.076 – Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde.

ELEMENTO: 3.3.90.40 – Serviços Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002.00000 – ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, aos 13 dias do mês de Março de 2026.


Wisley Negreiros de Sousa
Diretor de Planejamento
Decreto 049/2025

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE
DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SOLICITAÇÃO Nº 03163

PÁG: 001

23
203049

STATUS: PENDENTE

DATA DA SOLICITAÇÃO: 09/03/2026

DOCUMENTO:

TIPO: SERVIÇO

PROCESSO/PROTOCOLO: 247/2026

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem em nuvem do Sistema e-SUS, bem como a disponibilização de ferramentas tecnológicas destinadas ao monitoramento, análise e cálculo de indicadores dos programas de saúde desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peixe - TO.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	SUBELEMENTO	PERCENTUAL	VALOR
241	ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE SAUDE	4.20.10.122.2001.2.076	1.500.1002 .000000	339040/99	-	-

Venho através desta solicitar a aprovação dos itens especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	12,0000	0,0000	sv	24319	Serviço de Hospedagem na Nuvem do Sistema E-SUS e ferramentas de monitoramento e cálculo de indicadores dos Programas em Saúde.	0,0000	0,0000
TOTAL GERAL							0,00

KEILA BATISTA CORDEIRO
000.567.751-30
Usuário Emitente

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO